DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019 - Edição nº 539

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032/2019: "Declara situação de emergência nas áreas do Município de Ipupiara que foram afetadas pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN, MI 01/2019."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 92434608A3-9478237976-56BCA2DEE8-63B85454A1

A BAHIA
ITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
no CNPJ: 13.798.384/0001-81
upiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 032/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Ipupiara que foram afetadas pela Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e partindo do princípio de que cabe ao Poder Pública a doação de providências que visem minimizar ou reparar os danos citados abaixo.

Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, desde março de 2012, está afetando toda área territorial deste município, a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população;

Considerando as consequências ocasionadas pela estiagem severa que atinge o município, que provoca toda a penúria vivida pela população que está passando por graves prejuízos nas atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

Considerando Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

A BAHIA
ITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
no CNPJ: 13.798.384/0001-81
upiara-ba@uol.com.br .

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a sede e zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!